



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF N° 929, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea "a", da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista a remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrada pelo [Aviso PGR/MPF n° 8, de 20 de outubro de 2020](#), publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2020, Seção 2, pág. 43, resolve:

Art. 1º Remover o Procurador da República LEONARDO TREVIZANI CABERLON, matrícula n° 1643, do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato para o 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná, o qual se encontra sob mudança para a sede da PR-RO em Porto Velho já solicitada pela unidade à Administração Superior do MPF.

Art. 2º Após o período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, o Procurador da República deverá entrar em exercício na titularidade de seu novo Ofício.

Parágrafo único. Em caso de dificuldades de movimentação e instalação decorrentes da Pandemia de Covid-19, a entrada em exercício dar-se-á em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, ficando diferido o período de trânsito para quando encerradas as restrições de circulação decorrentes de medidas sanitárias.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 10 nov. 2020. Seção 2, p. 46.](#)